



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.671/2005
DE 10 DE JUNHO DE 2005

REGISTRADO SOB N.º 1.671/2005

AS. FLS. 103 V a 104

LIVRO N. 28

EM 30 / 09 / 2008

SEmit
FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sítio Monte Alto, deste Município e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Sítio Monte Alto, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 10 de junho de 2005.

Albérico Cordeiro
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

Luciano Galindo Vieira
LUCIANO GALINDO VIEIRA
Secretário de Administração

Apresente Lei foi publicada e registrada na Secretaria geral de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.